



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

706

037/2013

Contrato para fornecimento de medicamentos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande e a empresa Lagean Comércio e Representação Ltda.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de medicamentos, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o N° 10.111.631/0001-31, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade N° 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF N° 153.408.214-04, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, N° 1637, CEP: 51.170-430 - Imbiribeira - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.819.724/0001-73, neste ato representada pelo Sócio Sr. **José Ramos Barros da Silva**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Falcão, N° 668 - Apt° 101 - Boa Viagem - Recife - PE, Portador do CPF N° 394.063.424-72, RG N° 2.664.460 - SSP/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório N° 026/2013, Tomada de Preços N° 005/2013, compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, Medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações do Termo de Referência do Edital, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSIÇÃO NORMATIVA

Processo Licitatório N° 026/2013 na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, homologado em 25 de julho de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global deste contrato, para o fornecimento dos produtos elencados abaixo é de **R\$ 280.943,20 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)**.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	COMP	70.000	0,02	1.400,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	40.000	0,02	800,00
4	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	15.000	0,22	3.300,00
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FR	4.000	1,00	4.000,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	4.000	0,16	640,00
8	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	25.000	0,10	2.500,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	COMP	2.000	0,90	1.800,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG +12,5MG /ML	FR	300	9,00	2.700,00
11	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	COMP	40.000	0,06	2.400,00
12	AMOXICILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FR	5.000	1,08	5.400,00
13	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	40.000	0,04	1.600,00
14	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	40.000	0,02	800,00
15	ATENÓLOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	40.000	0,03	1.200,00
16	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	100.000	0,03	3.000,00
17	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	8.000	0,39	3.120,00
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	1.000	2,50	2.500,00
19	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 250UGDOSE	TB	60	29,80	1.788,00
20	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE	TB	70	33,00	2.310,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	AMP	3.000	0,47	1.410,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	AMP	3.000	0,45	1.350,00



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

707

24	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	30.000	0,12	3.600,00
25	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FR	1.500	0,65	975,00
26	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	160.000	0,02	3.200,00
27	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	30.000	0,11	3.300,00
28	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FR	200	7,46	1.492,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	8.000	0,14	1.120,00
32	CEFALEXINA SÓDIA OU CLORIDRATO DE CEFAXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 30MG/ML	FR	3.000	2,28	6.840,00
33	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA CÁPSULA OU COMPRIM. 500MG	COMP	25.000	0,14	3.500,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FR	600	2,90	1.740,00
35	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	20.000	0,16	3.200,00
37	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	4.000	0,20	800,00
39	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	500	1,60	800,00
40	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	4.000	0,50	2.000,00
41	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG	COMP	25.000	0,18	4.500,00
42	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	8.000	0,16	1.280,00
44	DEXAMENTASONA CREME 0,1 %	TB	5.000	0,56	2.800,00
45	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO COMPRIMIDO 4MG	COMP	10.000	0,17	1.700,00
46	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ELIXIR 0,1MG/ML	FR	3.000	0,88	2.640,00
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	40.000	0,03	1.200,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML	FR	3.000	0,88	2.640,00
50	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	60.000	0,03	1.800,00
51	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FR	6.000	0,52	3.120,00
52	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	50.000	0,06	3.000,00
53	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	50.000	0,04	2.000,00
54	ERITROMICINA, ESTEARATO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	COMP	10.000	0,32	3.200,00
55	ERITROMICINA, ESTEARATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FR	1.800	3,00	5.400,00
56	ESPIRONALACTONA COMPRIMIDO 100MG	COMP	5.000	0,24	1.200,00
57	ESPIRONALACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	20.000	0,10	2.000,00
58	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	TB	300	8,70	2.610,00
59	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	TB	300	33,00	9.900,00
60	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG + 0,15MG	COMP	126.000	0,04	5.040,00
61	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
62	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMP	50.000	0,05	2.500,00
63	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FR	1.200	2,67	3.204,00
64	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
65	FLUOXETINA CÁPSULA 20MG	COMP	30.000	0,10	3.000,00
66	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	60.000	0,04	2.400,00
67	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML	FR	400	7,50	3.000,00
68	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	130.000	0,02	2.600,00
69	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	COMP	6.000	0,09	540,00
70	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	COMP	50.000	0,10	5.000,00
72	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FR	400	2,90	1.160,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	150.000	0,02	3.000,00
74	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1%	TB	300	4,50	1.350,00
75	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG /ML	FR	2.500	1,05	2.625,00
76	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,2%	FR	80	15,69	1.255,20
77	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	50.000	0,04	2.000,00
78	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	50.000	0,07	3.500,00
79	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FR	1.500	1,05	1.575,00
80	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML	AMP	120	16,00	1.920,00
81	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML	AMP	180	16,00	2.880,00
82	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	5.000	0,19	950,00
83	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	4.000	0,37	1.480,00
84	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	6.000	0,24	1.440,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MG	COMP	3.000	0,17	510,00
87	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MG	COMP	5.000	0,22	1.100,00
88	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	TB	30	52,00	1.560,00
89	LIDOCAINA GELEIA 30 GR	TB	500	1,70	850,00



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

708

90	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMP	20.000	0,06	1.200,00
92	LOZARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	COMP	60.000	0,08	4.800,00
93	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	35.000	0,03	1.050,00
94	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FR	4.500	0,65	2.925,00
96	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	AMP	100	12,64	1.264,00
97	METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 850MG	COMP	120.000	0,05	6.000,00
98	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	50.000	0,10	5.000,00
99	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	10.000	0,03	300,00
100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FR	2.000	0,55	1.100,00
101	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	2.000	0,64	1.280,00
102	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO 50MG	COMP	1.000	0,97	970,00
104	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FR	1.000	1,10	1.100,00
105	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	40.000	0,05	2.000,00
106	METRONIDAZOL CREME/GEL VAGINAL 10%	TB	2.500	2,78	6.950,00
107	MICONAZOL, NITRATO CREME 2%	TB	2.000	1,40	2.800,00
108	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%	TB	2.000	3,20	6.400,00
109	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO 2%	FR	1.000	1,25	1.250,00
111	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	FR	1.000	1,24	1.240,00
113	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG MS	COMP	6.000	0,19	1.140,00
114	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG	AMP	600	7,90	4.740,00
118	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	40.000	0,05	2.000,00
119	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	60.000	0,03	1.800,00
120	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FR	8.000	0,50	4.000,00
122	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100MG	COMP	10.000	0,05	500,00
123	PERMETRINA 5% C/60ML	FR	600	2,40	1.440,00
124	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	FR	800	1,75	1.400,00
125	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 1,34MG/ML(EQUIV. A 1 MG PREDNISOLONA /ML)	AMP	800	3,90	3.120,00
126	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	15.000	0,08	1.200,00
127	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	25.000	0,05	1.250,00
128	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	30.000	0,04	1.200,00
129	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO): CLORETO DE SÓDIO 2,6 G (75MIOLES SÓDIO) GLICOSE ANIDRA 13,5 G (75MIOLES GLICOSE) CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G ( 20MIOLES DE POTÁSSIO E 65MIOLES CLORETO) CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G (10MIOLES CITRATO).	ENV	9.000	0,38	3.420,00
131	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	30.000	0,07	2.100,00
132	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	COMP	20.000	0,13	2.600,00
133	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE 400G	POTE	300	14,90	4.470,00
134	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	30.000	0,05	1.500,00
135	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML	FR	2.000	0,75	1.500,00
136	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	COMP	40.000	0,03	1.200,00
137	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO SOLUÇÃO ORAL 25MG FÉ ++/ML	COMP	2.000	0,74	1.480,00
139	TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,25%	FR	300	3,80	1.140,00
141	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	3.000	0,30	900,00
142	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	2.000	0,65	1.300,00
144	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	3.000	0,10	300,00
	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>280.943,20</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a apresentação, por parte da CONTRATADA, de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor municipal, comprovando que os produtos foram efetivamente entregues.



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

a) Os produtos deverão ser fornecidos, parceladamente, ao longo de 12 (doze) meses, das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, e entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento de cada requisição, por parte da empresa contratada.

b) A Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar os produtos via direta, correios, fax ou e-mail. No caso de haver, ao final do contrato saldo de produtos licitados, poderá ser prorrogado o prazo das entregas dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga:

- a) a efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade do fornecimento dos produtos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

b) É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, transportes, obrigações trabalhistas e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES**

Os preços dos produtos licitados não poderão sofrer reajustes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese da CONTRATADA não prestar os serviços conforme o estabelecido nos itens 4 e 5 do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e alterações;
3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5. Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;
6. Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
7. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;
8. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;
9. A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;
10. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

710

11. Constitui motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extra-judicial, os enumerados na Lei 8.666/93 e ainda:

12. O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;

13. O cometimento de faltas ou defeitos na execução dos serviços.

14. A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA.

15. A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para este exercício será: 16.04 1024400372.258 33903200;

b) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

c) É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

d) Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 01 (um) ano contado da data da entrega.

e) As marcas dos produtos a serem fornecidos deverão ser as constantes da proposta da CONTRATADA, devendo ser substituída por similar por motivo de força maior, devidamente justificado e com a concordância da CONTRATANTE.

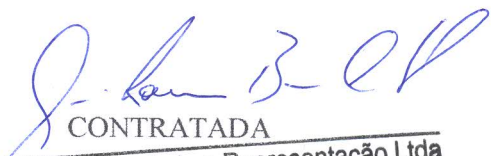
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.


E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

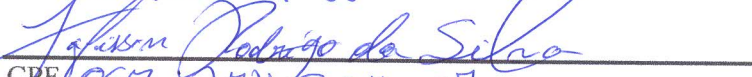
São José da Coroa Grande, 26 de julho de 2013.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA  
Lagean Comércio e Representação Ltda  
Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637  
Imbiribeira - Recife - PE  
CNPJ: 08.819.724/0001-73 / Insc. Estadual: 013404504  
Tel.: (81) 4009.2399 / Fax: (81) 4009.2368  
lagean@lagean.com.br

Testemunhas:

  
CPF 023.683.764-88

  
CPF 067.242.524-07

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DA COROA GRANDE - PE  
EM: 26 / 07 / 2013.  
Ass. Membro da C.P.L.